

**Projeto BRA/16/G71**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Objeto: Sistematização de conteúdos didáticos para EaD**

**DADOS DA  
CONSULTORIA**

**Objetivo da Contratação**

Sistematizar conteúdos didáticos de modo a atender os diferentes usuários da plataforma online de capacitação do Ibama, com a finalidade de aprimorar o conhecimento para a utilização adequada do Sistema de Gerenciamento do Consumo de Substâncias Controladas pelo Protocolo de Montreal.

**Quantitativo de Vagas:** 1 (uma) vaga.

**Antecedentes**

O Protocolo de Montreal sobre Sustâncias que Destroem a Camada de Ozônio é um tratado internacional criado em 1987 para proteção da camada de ozônio por meio da eliminação da produção e consumo das Substâncias Destruidoras do Ozônio (SDOs). Em 2009, este acordo entrou para a história ao se tornar o primeiro tratado sobre meio ambiente a ser universalmente ratificado por 197 Estados Partes.

O Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal (FML) é o mecanismo financeiro criado para prover assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento (partes que operam sob a égide do Artigo 5) para eliminar o consumo de SDOs de acordo com os cronogramas de eliminação.

O Brasil é um estado parte do Protocolo de Montreal e é considerado elegível à assistência financeira provida pelo FML por ser classificado como país pertencente ao Artigo 5 (A-5). De acordo com os cronogramas para controle e eliminação das SDOs pelas partes A-5, o Brasil já alcançou a eliminação total de CFCs, halons (com exceção dos regenerados), CTC e brometo de metila na agricultura (com exceção de uso para quarentena e pré-embarque).

Em setembro de 2007, o Protocolo de Montreal iniciou uma nova fase voltada para a eliminação da produção e do consumo dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs). Os estados partes do Protocolo de Montreal decidiram, por meio da Decisão XIX/6, antecipar os prazos de eliminação dessas substâncias, e aprovaram cronograma a ser cumprido pelos estados partes A-5, que prevê o congelamento do consumo dos HCFCs em 2013, seguido de redução de 10%, 35%, 67,5% e 97,5% em 2015, 2020, 2025 e 2030, respectivamente, e a completa eliminação do consumo em 2040.

Em outubro de 2016, os Estados Partes do Protocolo de Montreal decidiram, na 28ª Reunião das Partes ocorrida em Kigali, Ruanda, pela aprovação de uma emenda que inclui os hidrofluorcarbonos (HFCs) na lista de substâncias controladas pelo Protocolo. Os HFCs não causam danos à camada de ozônio, porém apresentam elevado impacto ao sistema climático global, e vêm sendo utilizados há décadas como alternativas em substituição aos CFCs e HCFCs. A Emenda de Kigali, como ficou conhecida, define um cronograma de redução da produção e consumo dos HFCs até um patamar mínimo a ser atingido pelos Estados Partes.

Como no Brasil não há produção dessas substâncias, as ações de controle ocorrem no momento da importação. O Ibama é o órgão federal responsável por fazer o controle e fiscalização das substâncias importadas, comercializadas e utilizadas em território nacional, para que o país cumpra a sua parte no tratado. Neste contexto, foi desenvolvida uma nova versão para o Sistema de Gerenciamento do Consumo de Substâncias Controladas pelo Protocolo de Montreal, com o objetivo de facilitar o uso desta ferramenta pelas empresas do setor regulado, bem como melhorar o controle exercido por este órgão.

Levando-se em consideração a premissa da digitalização dos serviços públicos e sabendo-se da abrangência e permeabilidade inerentes à educação à distância, esse instrumento mostrou-se a melhor opção a ser adotada para difundir e aprimorar o conhecimento voltado à utilização adequada do Sistema de Gerenciamento do Consumo de Substâncias Controladas pelo Protocolo de Montreal.

**Número do Resultado no PRODOC**

**Resultado 1:** Ações para o Fortalecimento Institucional para a Implementação do Protocolo de Montreal no Brasil executadas.

**Produto 1.13:** Disseminação de informações para os principais atores relacionados ao tema de proteção da camada de ozônio

## Descrição das Atividades

- Participação em reuniões com a coordenação do projeto para definir a estratégia de obtenção de informações, recebimento de orientações, estabelecimento de diretrizes e discussão a respeito dos aspectos relevantes que precisam ser abordados no projeto;
- Apresentação de relatório contendo: (i) Proposta referente aos dois cursos necessários para os diferentes usuários e atividades (ii) número de aulas necessárias para completar os cursos referentes a cada usuário e atividade; (iii) número de horas necessárias para completar os cursos referentes a cada usuário e atividade; (iv) tipo de conteúdo didático a ser empregado nos cursos; e (v) proposta de avaliações para comprovar a capacitação;
- Roteirização e produção de materiais apropriados à EaD;
- Revisão e análise dos procedimentos necessários para cada usuário e atividade;
- Realização da transição didática de conteúdos derivados de materiais especializados e de consultas à equipe técnica da Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões (COREM) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para desenvolvimento dos cursos de capacitação a distância;
- Apresentação à equipe da COREM/IBAMA da primeira versão dos conteúdos didáticos criados para as aulas dos cursos da plataforma EaD, a partir da transição didática proposta;
- Realização dos ajustes necessários, com base nos pontos levantados pela equipe da COREM/IBAMA;
- Apresentação à equipe da COREM/IBAMA da versão definitiva dos cursos criados para a plataforma EaD.

## Qualificação Profissional

### Qualificações Profissionais Procedimentos de seleção:

1. a) **Análise Curricular:** Serão avaliados os currículos (CVs) dos candidatos em duas etapas (eliminatória e classificatória) de acordo com os critérios definidos a seguir.
    - **Qualificação Mínima/ Eliminatória - Etapa 1:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha os requisitos, será eliminado da seleção.
    - **Qualificação Desejável/ Classificatória (65 pontos) - Etapa 2:** os currículos dos profissionais que passaram na etapa eliminatória serão avaliados e pontuados conforme tabela 1 abaixo.
  - b) **Entrevista (35 pontos) - Etapa 3:** Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem 30 pontos de acordo com a Tabela 1. A entrevista será composta, no total, de perguntas técnicas a respeito dos conhecimentos demandados neste Termo de Referência e da logística empregada no trabalho demandado.
- Os critérios de pontuação na entrevista consistem do seguinte:
- “nenhuma adequação”: 0 pontos;
  - “pouca adequação”: 1 - 2 pontos;
  - “adequação”: 3 - 4 pontos; e
  - “muita adequação”: 5 pontos.

### Etapa 1: Qualificação Mínima Exigida (Obrigatória – Eliminatória)

- Graduação em pedagogia. Comprovar por meio de certificado ou diploma;
- Experiência com Educação a Distância. Comprovar por meio de atestado de capacidade técnica.

### Etapa 2: Qualificações Desejáveis (Pontuáveis – Classificatória – 65 pontos)

- Especialização na área de Educação a Distância;
- Experiência em planejamento educacional de cursos; roteirização e produção de materiais apropriados à EaD, utilizando diversos recursos tecnológicos;
- Experiência prévia com Educação a Distância na área ambiental;
- Experiência em desenvolvimento de projetos na plataforma Moodle.

a. **Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação consistirá no resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato de acordo com critérios definidos na tabela 1 (abaixo).

**Tabela 1 – Qualificações Pontuáveis – Etapa Classificatória**

Item	Peso	Pontuação
Especialização na área de Educação a Distância.	2	5 pontos Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 10 pontos
Experiência em planejamento educacional de cursos; roteirização e produção de materiais apropriados à EaD, utilizando diversos recursos tecnológicos	4	- Até 3 trabalhos entregues: 1 ponto - Até 5 trabalhos entregues: 3 pontos - Mais de 5 trabalhos entregues: 5 pontos Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 20 pontos
Experiência prévia com Educação a Distância na área ambiental.	4	- Até 1 trabalho entregue: 1 ponto - Até 2 trabalhos entregues: 3 pontos - Mais de 5 trabalhos entregues: 5 pontos Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 20 pontos
Experiência em desenvolvimento de projetos na plataforma Moodle	3	- Até 3 trabalhos entregues: 1 ponto - Até 5 trabalhos entregues: 3 pontos - Mais de 5 trabalhos entregues: 5 pontos Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 15 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	-	<b>65 pontos</b>
<i>Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária, ano de conclusão e comprovados por meio de apresentação dos CERTIFICADOS. As experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de serviços prestados, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado. Todas as informações fornecidas serão validadas em entrevista caso o candidato seja convocado.</i>		

## **Relação de Supervisão**

Durante o período de vigência do contrato o(a) consultor(a) será supervisionado(a) pela Coordenação de Controle de Resíduos e Emissões – COREM/IBAMA, em articulação com a equipe técnica do Departamento de Economia Ambiental e Acordos Internacionais/SRI/MMA. Caso a supervisão considere necessária a realização de alterações no produto, que não alterem substancialmente o produto original dos Termos de Referência, estas alterações serão negociadas com o(a) consultor(a), de acordo com a viabilidade técnica e com as atividades descritas nos Termos de Referência.

O(a) consultor(a) selecionado(a) deverá participar de reuniões conforme necessidades ou sempre que requisitado pelo IBAMA, inclusive assessorando na elaboração de documentos relacionados ao contrato em questão. É obrigatória uma primeira reunião presencial entre o consultor contratado e a equipe do IBAMA.

O(a) consultor(a) deverá manter o sigilo de todas as informações que obtiver de todos os organismos envolvidos sob pena das sanções aplicáveis.

## **Localidade do Trabalho**

Remoto, com disponibilidade para viagens.

Obs.: Para deslocamentos, o Projeto BRA/16/G71 arcará com os custos de passagens e diárias, quando necessário e devidamente justificado.

## **Data do Início e prazo para execução do Contrato**

O contrato está previsto para ser iniciado em fevereiro/2020 e terá um prazo de execução de 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

## **Valor do Contrato**

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## **Produtos, prazos e valores**

PRODUTO	DATA	PAGAMENTO (%)
1. Elaboração do Planejamento Instrucional completo para os cursos, detalhando: (i) tipo de conteúdo didático a ser empregado nos cursos; (ii) número de horas necessárias para completar os cursos referentes a cada usuário e atividade; (iii) número de aulas necessárias para completar os cursos referentes a cada usuário e atividade; (iv) Proposta de número de cursos necessários para os diferentes usuários e atividades e (v) proposta de avaliações para comprovar a capacitação.	30 dias a partir da assinatura do contrato	20%
2. Criação de roteiro de instrutoria dos cursos para versão impressa (PDF), com linguagem escrita para o Sistema de Gerenciamento do Consumo de Substâncias Controladas pelo Protocolo de Montreal.	40 dias a partir da assinatura do contrato	10%
3. Sistema Protocolo de Montreal para público <b>interno</b> (servidores do IBAMA) – Entrega da transição didática do material em versão PDF para o módulo interno. Este curso será composto por 2 módulos.	65 dias a partir da assinatura do contrato	30%
4. Sistema Protocolo de Montreal para público <b>externo</b> (usuários do sistema) – Entrega da transição didática do material em versão PDF para o módulo externo. Este curso será composto por 2 módulos.	90 dias a partir da assinatura do contrato	40%

**Prazo para envio de currículos**

Os currículos deverão ser enviados UNICAMENTE por e-mail ao endereço eletrônico [ozonio@mma.gov.br](mailto:ozonio@mma.gov.br) até **31/12/2019**. No campo assunto da mensagem deve constar apenas “TOR EaD Ibama - Projeto BRA/16/G71”, código que também deve constar no cabeçalho ou título do currículo.

**Seleção**

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista (via Skype ou via ligação telefônica). A equipe entrará em contato prévio, a fim de agendar entrevista com o(a) candidato(a) que atingiu a pontuação mínima exigida para a etapa classificatória.

**OBSERVAÇÕES:** Em atenção ao decreto 5.151/2004, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.